

DECRETO Nº. 13.228/08  
DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	SECRETARIA GERAL	
70.10		
70.10-195730030.1032	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10		
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.905,00
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	59,00
10.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	59,00
10.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59,00
10.10-339035	Serviços de Consultoria	59,00
10.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	59,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -


10.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	59,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.620,00
10.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	59,00
10.10-449051	Obras e Instalações	59,00
10.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.003,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA GERAL

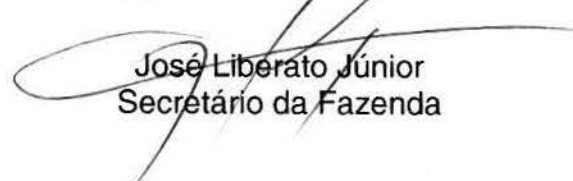
70.10	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-195730030.1032		
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos